

## **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TIBAGI**

**Deliberação nº 001/2006 de 28 de julho de 2006**

**Indica os representantes da Câmara Técnica para Acompanhamento da Elaboração do Plano da Bacia do Rio Tibagi.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Tibagi, criado pelo Decreto nº 5.790, de 13 de junho de 2002, do Governador do Estado do Paraná, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 2.315, de 18 de julho de 2000, e pelo Regimento Interno deste Comitê, em seu artigo 17, parágrafos 1º e 2º,

### **Delibera:**

**Artigo 1º** - Criar a Câmara Técnica para Acompanhamento da Elaboração do Plano da Bacia do Rio Tibagi, contendo 07 membros, sendo 02 de cada segmento e 01 indicado pelo Presidente, o qual será o coordenador e relator;

**Artigo 2º** - Os membros da Câmara Técnica de Acompanhamento da Elaboração do Plano da Bacia do Rio Tibagi ficam assim nomeados:

**Coordenadora e Relatora:** Martha Regina Von Borstel Sugai (COPEL);

**Poder Público:** Paulo Eduardo Oliveira de Barros (Prefeitura Municipal de Ponta Grossa); e Emílio Trevisan (SEMA/SUDERHSA);

**Usuários:** Sérgio Roberto Bahls (SANEPAR); e Luciana Tozetto (Cervejarias Kaiser do Brasil)

**Sociedade Civil:** Lucilene Tomé Furlan (COPATI); e Francisco Striquer Soares (Universidade Estadual de Londrina).

**Artigo 3º** - À Câmara Técnica para Acompanhamento da Elaboração do Plano da Bacia do Rio Tibagi compete:

- a) Acompanhar a elaboração do Plano da Bacia do Tibagi;
- b) As competências constantes do Regimento Interno e outras que vierem a ser delegadas pelo Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Tibagi

**Artigo 4º** - Participarão, como convidados da Câmara Técnica, membros da Secretaria da Saúde – SESA e da FAEP.

**Artigo 5º** - A Câmara Técnica para Acompanhamento da Elaboração do Plano da Bacia do Rio Tibagi terá suas atividades desenvolvidas de acordo com o cronograma de elaboração do Plano.

**Artigo 6º** - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Arapongas, 28 de julho de 2006

**REINALDO GOMES RIBEIRETE**  
Presidente

**SÉRGIO ROBERTO BAHLS**  
Secretário Geral